

3 — Este despacho substitui a alínea *n*) do n.º 1 do despacho n.º 27 090/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 250, de 30 de Dezembro de 2005, produzindo efeitos a partir do dia 1 de Dezembro de 2006.

27 de Novembro de 2006. — O Alto-Comissário, *Rui Manuel Pereira Marques*.

Instituto do Desporto de Portugal

Contrato n.º 1432/2006

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 123-A/2006 Desenvolvimento da prática desportiva

(aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 123/2006, celebrado entre o Instituto do Desporto de Portugal e a Federação Portuguesa de Motonáutica)

Entre:

1) O Instituto do Desporto de Portugal, pessoa colectiva de direito público, com sede na Avenida do Infante Santo, 76, 1399-032 Lisboa, número de identificação de pessoa colectiva 506626466, aqui representado por Luís Bettencourt Sardinha, na qualidade de presidente da direcção, adiante designado como IDP ou primeiro outorgante; e

2) A Federação Portuguesa de Motonáutica, pessoa colectiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, com sede na Avenida do Infante D. Henrique, Muralha Nova, 1900-264 Lisboa, número de identificação de pessoa colectiva 501132546, aqui representada por Mário Gonzaga Ribeiro, na qualidade de presidente, adiante designada por Federação ou segundo outorgante;

Considerando que:

A) Mediante o contrato-programa n.º 123/2006, celebrado em 23 de Fevereiro, foi estabelecido pelo IDP a concessão de um apoio financeiro à Federação para execução do programa de desenvolvimento da prática desportiva que a Federação apresentou e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano;

B) Por solicitação da Federação, foi feita uma reapreciação ao plano de actividades para 2006, tendo-se constatado não ter sido inicialmente considerada a participação da Selecção Nacional de Fórmula Futuro no campeonato do mundo da especialidade, que se realizará em Itália, em Setembro do corrente ano;

Nesta circunstância, torna-se necessário dotar a federação desportiva respectiva dos meios financeiros necessários para fazer face a este encargo, pelo que se celebra o presente contrato-programa de aditamento ao contrato-programa n.º 123/2006, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Comparticipação financeira

É acrescida da importância de € 8000 a participação financeira prevista na alínea *c*) do n.º 1 da cláusula 3.ª do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 123/2006.

Cláusula 2.ª

Objecto do contrato

Este reforço destina-se a compartilhar os encargos com a execução do programa de desenvolvimento da prática desportiva apresentado, concretamente a participação da Selecção Nacional de Fórmula Futuro no campeonato do mundo da especialidade, que se realizará em Itália, em Setembro do corrente ano.

Cláusula 3.ª

Disponibilização da participação financeira

A participação referida na cláusula 1.ª será disponibilizada mensalmente, com o valor de € 2000 nos meses de Setembro a Dezembro.

Cláusula 4.ª

Obrigações da Federação

São incluídas nas obrigações da Federação previstas na cláusula 5.ª do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 123/2006 as decorrentes da celebração deste aditamento, incluindo a entrega, até 15 de Abril de 2007.

22 de Setembro de 2006. — O Presidente da Direcção do Instituto do Desporto de Portugal, *Luís Bettencourt Sardinha*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Motonáutica, *Mário Gonzaga Ribeiro*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 25 645/2006

Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenate, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos no ano 2006 ao Castelo da Maia Ginásio Clube, número de identificação de pessoa colectiva 501140581, para a realização de actividades ou programas de carácter não profissional consideradas de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

27 de Novembro de 2006. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Despacho n.º 25 646/2006

Considerando a necessidade de prover o cargo de director do Gabinete de Avaliação Educacional, do Ministério da Educação, que vagou em virtude da cessação da comissão de serviço da anterior titular e no âmbito da reformulação em curso dos objectivos, estrutura e métodos de funcionamento do referido Gabinete de Avaliação Educacional;

Considerando ainda a relevante experiência e o perfil académico e profissional do doutorado em Engenharia Carlos Alberto Pinto Ferreira, evidenciados no currículo anexo ao presente despacho e que deste faz parte integrante, determina-se:

1 — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 1, 4 e 5 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, do n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro, e do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2004, de 28 de Abril, é nomeado o doutorado em Engenharia Carlos Alberto Pinto Ferreira, professor associado do Instituto Superior Técnico, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de director do Gabinete de Avaliação Educacional, do Ministério da Educação.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 16 de Novembro de 2006.

27 de Novembro de 2006. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

ANEXO

Nota biográfica

Carlos Alberto Pinto Ferreira.

Nascido em Lisboa a 3 de Agosto de 1946, casado, um filho. Actividade académica:

Licenciado em Engenharia Electrotécnica, ramo de Electrónica e Telecomunicações, pelo Instituto Superior Técnico, 1974 (classificação final: 17 valores). Estágio sobre o projecto e construção de instrumentação digital (LNEC — 1974);

Mestre em Gestão de Empresas (MBA) pela Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, 1983 (classificação final: *Muito bom*). Dissertação de mestrado sobre modelos da relação interpessoal e liderança;

Doutor em Engenharia Electrotécnica e de Computadores pelo Instituto Superior Técnico, 1991 (classificação final: *Distinção e louvor*). Dissertação de doutoramento no domínio da lógica e do planeamento de acções em inteligência artificial;

Autor de várias publicações científicas em revistas e conferências internacionais de prestígio organizou conferências e *workshops* na sua área de actividade científica.